DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 19 de junho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1738** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.302/2026.
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA nos dias 19 de junho de 2026, às 21h30, e 24 de junho de 2026, às 19h00;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pelas linhas universitárias municipais e pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em razão da realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, para as atividades das linhas universitárias noturnas municipais destinadas aos municípios de Garça-SP, Bauru-SP e Marília-SP, bem como para as aulas noturnas da Educação de Jovens e Adultos – EJA da EMEF Coronel Galdino Ribeiro, nos seguintes dias e horários:

I – em **19 de junho de 2026 (sexta-feira)**, das 18h00 às 00h00;
II – em **24 de junho de 2026 (quarta-feira)**, das 18h00 às 00h00.

Art. 2º - As atividades e serviços não abrangidos por este Decreto permanecerão em funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GÁLIA, 19 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
secretaria@galia.sp.gov.br
14 3274 9028
CNPJ 44.518.389/0001-37